



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

GABINETE DE APOIO AO EXECUTIVO (GAE)

DESPACHO

Berta Ferreira Milheiro Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé e legal representante do Município de Alfândega da Fé, nos termos do art. 35º, nº 1, alínea a), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no uso da competência prevista no art. 33º, g), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que me foi expressamente delegada por deliberação da Câmara Municipal de 28.10.2013, -----

DECIDO: -----

Abrir procedimento concursal para venda de três apartamentos turísticos, a saber:-----

- Prédio inscrito na matriz predial urbana sob o art. 291, freguesia de Vilares da Vilarça, registado na Conservatória do Registo Predial de Alfândega da Fé sob o art. nº 235. **LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO:** RUA DA ESCOLA, COLMEAIS, 5350-431 VILARES DE VILARIÇA; -----
- Prédio inscrito na matriz predial urbana sob o art. 653, freguesia de SAMBADE, registado na Conservatória do Registo Predial de Alfândega da Fé sob o art. nº 1019. **LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO:** RUA DA ESCOLA, COVELAS, 5350-311 SAMBADE;-----
- Prédio inscrito na matriz predial urbana sob o art. 252, União das Freguesias de Pombal e Vales, registado na Conservatória do Registo Predial de Alfândega da Fé sob o art. nº 227. **LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO:** RUA PRINCIPAL, VALES, 5350-380 VALES. -----

1. Preço base:-----

O Preço Base corresponde ao valor mínimo por que o Município de Alfândega da Fé está disposto a contratar. -----
São definidos preços base unitários para cada um dos prédios, conforme segue: -----

Prédio:	Preço Base
Colmeais (art. 291)	47.825,00€ (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco euros)
Covelas (art. 653)	50.109,00€ (cinquenta mil, cento e nove euros)
Vales (art. 252)	47.591,00€ (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e um euros)

Os preços base foram fixados de acordo com relatório de avaliação da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, de 04.07.2018. -----

2. Prazos e forma de apresentação das propostas: -----

A proposta e documentos devem ser apresentados dentro dos seguintes prazos: -----

- Propostas em formato digital:** devem ser entregues até às 23h59 do dia 15 de outubro de 2018; -----
- Propostas em formato papel:** devem ser entregues até às 17h00 do dia 15 de outubro de 2018. -----

As propostas, acompanhadas dos respetivos documentos, podem ser entregues em formato digital, encriptadas com password, e enviadas para o email: cmafe.concursos@gmail.com; em alternativa, podem ser entregues em formato papel, em envelope opaco e fechado em cujo rosto se escreverá a palavra "Proposta", o nome ou denominação do concorrente e a identificação do concurso "ALIENAÇÃO DE TRÊS APARTAMENTOS TURÍSTICOS", na **sede do Município de Alfândega da Fé**, ou enviadas por correio registado, desde que a receção ocorra dentro do prazo fixado na alínea b) do parágrafo anterior.-----

3. Júri do procedimento:-----

O presente procedimento é dirigido por um júri constituído pelos seguintes membros:-----

Presidente: Miguel Francisco Simões Franco -----

1º Vogal Efetivo: António Manuel Franco Simões -----

2º Vogal Efetivo: Carla Cristina Caseiro Victor -----

1º Vogal Suplente: José Manuel Torres -----

2º Vogal Suplente: Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo-----

4. Peças do procedimento:-----

Além do presente despacho, os termos concretos do procedimento constam do Regulamento do Procedimento.-----

5. Publicitação:-----

O presente despacho e demais documentos serão publicitados no site do município, em <http://www.cm-alfandegadafe.pt/>. -----

Paços do Município. -----

A Presidente da Câmara:
05-09-2018

Berta Ferreira Milheiro Nunes